

Superior Tribunal de Justiça

RECURSO ESPECIAL Nº 1.171.527 - MT (2009/0233169-7)

RELATORA : **MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
RECORRENTE : BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADOS : LINO ALBERTO DE CASTRO
MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)
RECORRIDO : LUIZ CESÁR NAZÁRIO SCALA
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA LAVENTI ALEIXES

DECISÃO

Diante da petição de fl. 1063/e-STJ, a qual noticia que foi celebrado acordo entre as partes, fica prejudicada a análise do presente recurso.

Assim, em face da perda superveniente de objeto, nego seguimento ao recurso, nos termos do art. 34, XI, RISTJ.

Intimem-se. Não havendo recurso, baixem-se os autos à origem, onde será analisado o pedido de homologação de acordo.

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2011.

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora